

DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Esplanada



ÍNDICE DO DIÁRIO

OUTROS

PEDIDO DE COTAÇÃO	
PEDIDO DE COTAÇÃO	
TERMO DE REFERENCIA	

AVISO

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 037/2023	
AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 037/2023	
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 037/2023	
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 037/2023 - CONTRATO Nº 017/2024	
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 039/2023	
AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 039/2023	
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 039/2023	
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 039/2023 - CONTRATO Nº 016/2024	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 037/2023	
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 039/2023	



PEDIDO DE COTAÇÃO



PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Prezado (a) Senhor (a),

Pelo presente, vimos solicitar cotação de preços se possível no prazo de 05 (cinco) dias, até às 14h do dia 29.01.2024 a contar da publicação deste, sendo objeto, **Chamada Pública para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar que irá Compôr o Cardápio da Merenda Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino**, visando atender as demandas que serão realizadas pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Esplanada – Bahia.

Favor enviar as cotações para o e-mail: setordecompras.pme.cotacoes@gmail.com;

Certos de contarmos com vossa prestimosa colaboração, desde já agradecemos a atenção dispensada.

Prefeitura Municipal de Esplanada
Depto. de Compras



COTAÇÃO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR EM ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, EXERCÍCIO 2024.

EMPRESA:	FONE/FAX:
ENDEREÇO COMERCIAL:	E-MAIL:
CEP:	CONTATO:
INSCRIÇÃO ESTADUAL:	CNPJ:
VALIDADE DA PROPOSTA:	PRAZO PARA ENTREGA:

PREÇOS E CONDIÇÕES OFERECIDAS PELA PROPONENTE

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTDE	VALOR UNIT. R\$:	VALOR TOTAL R\$:
01	ABÓBORA MADURA ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO.	KG	4.000		
02	AIMPIM- DE BOA QUALIDADE PARA O CONSUMO SEM PARASITAS ADERIDOS, RAÍZES DE TAMANHO MÉDIO, UNIFORME SEM FERIMENTO, TENRA, SEM CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE.	KG	3.000		
03	ALFACE AMERICANA: FOLHAS INTEIRAS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS.	MAÇO	3.000		
04	AMENDOIM IN NATURA: TAMANHO MÉDIO A GRANDE COM COLORAÇÃO CARACTERÍSTICO ÍNTEGRO, COM GRÃOS INTEIROS, SEM PODRIDÃO E SEM FUNGOS. CHEIRO CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. BEM DESENVOLVIDO, COM GRAU DE MATURIDADE ADEQUADO PARA COZIMENTO. ISENTO DE INSETOS.	KG	1.000		
05	AÇAFRÃO DA TERRA: PÓ FINO DE AÇAFRÃO COM COLORAÇÃO AMARELADA SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, EMBALAGENS DE 1 KG.	KG	400		
06	BANANA DA PRATA: DE PRIMEIRA QUALIDADE, REGIONAL, IN NATURA, APRESENTADO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	DZ	10.000		
07	BANANA DA TERRA: IN NATURA, PROCEDENTES DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, TER ATINGIDO O GRAU DE EVOLUÇÃO E MATURAÇÃO, POLPA ÍNTEGRA E FIRME. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	DZ	3.000		
08	BATATA – DOCE: DE BOA QUALIDADE PARA O CONSUMO SEM PARASITAS ADERIDOS, RAÍZES DE TAMANHO MÉDIO, UNIFORME SEM FERIMENTO, TENRA, SEM CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE.	KG	3.000		
09	BATATA INGLESA: DE BOA QUALIDADE PARA O CONSUMO SEM PARASITAS ADERIDOS, RAÍZES DE TAMANHO MÉDIO, UNIFORME SEM FERIMENTO, TENRA, SEM CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE.	KG	7.000		
10	BETERRABA: DE BOA QUALIDADE PARA O CONSUMO SEM PARASITAS ADERIDOS, RAÍZES DE TAMANHO MÉDIO, UNIFORME SEM FERIMENTO, TENRA, SEM CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE.	KG	2.000		
11	COENTRO: COM FOLHAS FRESCAS, FIRMES, VIÇOSA NA COR VERDE BRILHANTE, TAMANHO UNIFORME E TÍPICO DA VARIEDADE DE COLHEITA RECENTE EM EMBALAGEM APROPRIADA.	MAÇO	5.000		
12	CEBOLA: NÃO BROTADA, SEM DANOS FISIOLÓGICOS OU MECÂNICOS, TAMANHO MÉDIO UNIFORME.	KG	6.000		
13	CEBOLINHA: FOLHAS INTEIRAS, COM TALO, GRAÚDAS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS.	MAÇO	3.400		
14	CENOURA: DE BOA QUALIDADE PARA O CONSUMO SEM PARASITAS ADERIDOS, RAÍZES DE TAMANHO MÉDIO, UNIFORME SEM FERIMENTO, TENRA, SEM CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE.	KG	4.000		
15	CHUCHU- DE BOA QUALIDADE PARA O CONSUMO SEM PARASITAS ADERIDOS, RAÍZES DE TAMANHO MÉDIO, UNIFORME SEM FERIMENTO, TENRA, SEM CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE.	KG	2.000		
16	COCO SECO: DE BOA QUALIDADE PARA O CONSUMO SEM PARASITAS ADERIDOS, RAÍZES DE TAMANHO MÉDIO, UNIFORME SEM FERIMENTO, TENRA, SEM CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE.	UNID	2.000		
17	COUVE EM FOLHA: FOLHAS INTEIRAS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS.	MAÇO	3.000		
18	CUMINHO: PÓ FINO DE CUMINHO EMBALAGEM COM 1 KG, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES.	KG	200		
19	FARINHA DE MANDIOCA: TORRADA, SECA, FINA, TIPO 1 EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO 1KG, RESISTENTE, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS, NÃO PODERÁ ESTAR UMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA, PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO.	KG	4.000		



20	FARINHA DE TAPIOCA - TORRADA, SECA, FINA, TIPO 1 EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO 1KG, RESISTENTE, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS, NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA, PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO.	KG	2.000		
21	LARANJA : MADURA, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR NA ESPÉCIE, UNIFORME SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO.	KG	4.000		
22	MELANCIA : DE 1ª QUALIDADE, CASCA Sã, APRESENTANDO TAMANHO E COR UNIFORME, SEM RUPTURAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ISENTO.	KG	12.000		
23	MELÃO : DE 1ª QUALIDADE, ESPÉCIE REDONDA, CASCA AMARELA, POLPA BRANCO CREME, FRUTA GRAÚDA DE PRIMEIRA QUALIDADE APRESENTANDO TAMANHO E COR UNIFORME, SEM RUPTURAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS, DEVENDO, ESTAR BEM DESENVOLVIDOS E MADUROS, APRESENTANDO 80 A 90% DA MATURACÃO.	KG	5.000		
24	MANGA : FRUTA IN NATURA INTEGRAL, NOVA LIVRE DE SUJIDADES, BOA QUALIDADE. APRESENTANDO GRAU DE MATURACÃO QUE PERMITI SUPORTAR MANIPULACÃO E CONSUMO EM 3 DIAS NO MÍNIMO. O TRANSPORTE E A CONSERVACÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADA PARA CONSUMO DE ACORDO COM A RESOLUCAÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	12.000		
25	MILHO VERDE : APRESENTACÃO EM ESPIGA IN NATURA TAMANHA MÉDIA A GRANDE COM COLORACÃO DE GRÃO AMARELA FORTE. ÍNTEGRO, COM GRÃO INTEIROS, SEM PODRIDÃO E SEM FUNGOS. CHEIRO CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. BEM DESENVOLVIDO, COM GRAU DE MATURIDADE ADEQUADO. ISENTO DE INSETOS	ESPIGAS	5.000		
26	PIMENTÃO : DE 1ª QUALIDADE, LIVRE DE FUNGOS, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, CORES VARIADAS.	KG	2.000		
27	MAMÃO HAVAI : DE 1ª QUALIDADE, LIVRE DE FUNGOS, GRAU DE MATURACÃO ADEQUADA.	KG	5.000		
28	QUIABO : DE BOA QUALIDADE, TENROS, FRESCO, VERDE, DE COLHEITA RECENTE, SEM SINAIS DE AMARELAMENTO, GRAU DE MATURACÃO ADEQUADA, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES E CORPOS ESTRANHOS E SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE.	KG	1.000		
29	REPOLHO : DE PRIMEIRA QUALIDADE COR VERDE TAMANHO E COLORACÃO UNIFORME, FIRME E COMPACTA LIVRE DE ENFERMIDADES, MATÉRIAS TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ORIUNDO DE MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	4.000		
30	TOMATE : FRESCO, COM COLORACÃO E TAMANHO UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM MANCHAS, MACHUCADAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE.	KG	8.000		
31	TANGERINA : ESPÉCIE PONKAN, DEVE TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE DE PRIMEIRA QUALIDADE, REGIONAL, IN NATURA, APRESENTADO GRAU DE MATURACÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVACÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAIS E LARVAS.	KG	2.000		
32	URUCUM : PÓ FINO DE URUCUM EMBALAGEM COM 1 KG, COLORACÃO AVERMELHADA E SEM PRESENÇA DE SUJIDADES.	KG	200		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$:

Declaramos que no preço ofertado estão incluídas todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto desta cotação de preços, sendo de nossa exclusiva responsabilidade todas as despesas, como transporte, alimentação, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e outras não especificadas e que estamos cientes de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação.

Nome Completo do Proponente	CPF/CNPJ
FUNCIONÁRIO / CONTATO	
TELEFONE	
LOCAL	
Data ____/____/____	



PEDIDO DE COTAÇÃO



PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Prezado (a) Senhor (a),

Pelo presente, vimos solicitar cotação de preços se possível no prazo de 05 (cinco) dias, até às 14h do dia 29.01.2024 a contar da publicação deste, sendo objeto, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ANO EXERCÍCIO 2024**, visando atender as demandas que serão realizadas pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Esplanada – Bahia.

Favor enviar as cotações para o e-mail: setordecompras.pme.cotacoes@gmail.com;

Certos de contarmos com vossa prestimosa colaboração, desde já agradecemos a atenção dispensada.

Prefeitura Municipal de Esplanada
Depto. de Compras



COTAÇÃO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR EM ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, EXERCÍCIO 2024.

EMPRESA:	FONE/FAX:
ENDEREÇO COMERCIAL:	CONTATO:
CEP:	CNPJ:
INSCRIÇÃO ESTADUAL:	PRAZO PARA ENTREGA:
VALIDADE DA PROPOSTA:	

PREÇOS E CONDIÇÕES OFERECIDAS PELA PROPONENTE

LOTE - 01: NÃO PERECIVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT. R\$:	VALOR TOTAL R\$:
01	ACÚCAR CRISTAL GRANULADO:- SEM GLOMÉRULOS, NA COR BRANCA, EMBALAGEM EM POLIETILENO COM 1 KG, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	KG	12.000			-
02	ALHO- BRANCO, GRAUDO, DESENRESTADO, DE 1ª QUALIDADE, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	1.000			-
03	ARROZ BRANCO - BENEFICIADO E POLIDO, LONGO FINO, TIPO 1, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, VALIDADE.	KG	1.200			-
04	ARROZ PARBOILIZADO- LONGO FINO TIPO 01, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	KG	12.000			-
05	AZEITE DE DENDÊ- ÓLEO COMESTÍVEL - AZEITE EXTRA VIRGEM, DE DENDÊ, ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 200 ML.	UND	500			-
06	BISCOITO DOCE- TIPO MARIA OU MAIZENA, DE SABOR, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, TEXTURA CROCANTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO, ATÓXICA, TRANSPARENTE DE DUPLA FACE, CONTENDO 400 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	20.000			-
07	BISCOITO SALGADO. - FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL (SOJA*, PALMA), AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO DE MILHO*, SAL, AÇÚCAR, FERMENTO BIOLÓGICO, FERMENTO QUÍMICO (BICARBONATO DE SÓDIO (INS 500II), ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO (INS 270), AROMATIZANTE, MELHORADORES DE FARINHA* (PROTEASE - CONTEM DERIVADOS DE TRIGO E SOJA, PODE CONTER LEITE, CENTEIO, CEVADA, AVEIA, AMENDOIM, CASTANHA-DE-CAJU, CONTEM GLÚTEN.	PCT	10.000			-
08	CAFÉ EM PÓ- SUPERIOR, CONSTITUÍDO A PARTIR DE GRÃOS SELECIONADOS COM PONTO DE TORRA DIFERENCIADO, O QUAL INFLUENCIA EM SUA QUALIDADE, AROMA INTENSO E SABOR MARCANTE. DE CAFÉ, VÁCUO 250G, COM VALIDE DE 18 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. COMPOSIÇÃO: 100% CAFÉ.	PCT	6.000			-
09	CHOCOLATE EM PÓ (200 G) SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. PRODUZIDO A PARTIR DE CACAU ALCALINO, ABSORVE LÍQUIDOS MAIS RAPIDAMENTE QUE O PÓ DE CACAU NATURAL, NÃO CONTEM SÓDIO E NÃO CONTEM GORDURA TRANS COM O VALOR ENERGÉTICO DE 55KCAL CARBOIDRATOS DE 3,4 E FIBRA ALIMENTAR 6,8 G.	PCT	12.000			-
10	FARINHA DE MILHO FLOCADA- PRÉ-COZIDA, SEM SAL, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. ISENTO DE GLÚTEN. EMBALAGEM DE 500G EM PLÁSTICO OU PAPEL ISENTA DE SUJIDADES E IMPUREZAS. DEVERÁ CONTER NO RÓTULO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, ALÉM DA DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, O QUAL DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO, 6 MESES (CONTADOS DA DATA DE ENTREGA). COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	20.000			-
11	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO - 1ª LINHA, COM FERMENTO, EM EMBALAGEM DE 1KG.	KG	10.000			-
12	FEIJÃO TIPO 01, CARIOQUINHA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	12.000			-



13	FERMENTO BIOLÓGICO - SECO INSTANTÂNEO IDEAL PARA PIZZA E PÃO, EMBALAGEM SACHES DE 10G	UND	5.000				
14	LEITE DE COCO. INGREDIENTES: LEITE DE COCO, ÁGUA, CONSERVADORES INS 202, INS 211 E INS 223, ACIDULANTE INS 330, ESPESSANTES INS 466, INS 412 E INS 415, ESTABILIZANTE INS 460; EMULSIFICANTES INS 435 E INS 471. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EM CASO DE SOLIDIFICAÇÃO POR BAIXA TEMPERATURA, COLOCAR EM BANHO-MARIA POR ALGUNS MINUTOS E AGITAR. EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM GARRAFA DE VIDRO OU PET DE 1.000 ML, CONTENDO A MARCA DO PRODUTO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 14 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	UND	5.000				
15	LEITE EM PÓ INTEGRAL, INSTANTÂNEO. COM NO MÍNIMO 128 KCAL, 10G CARBOIDRATOS, 6,8G PROTEÍNAS, 4,0G GORDURA SATURADAS, 104MG DE SÓDIO, E 250MG DE CÁLCIO. EM 30G, NO MÁXIMO. ISENTO DE GORDURA TRANS. VALIDADE MÁXIMA PERMITIDA A PARTIR DA ENTREGA: 06 MESES. EMBALAGEM EM SACO COM 200 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	20.000				
16	LEITE LÍQUIDO LONGA VIDA, PRODUZIDO DO LEITE INTEGRAL POR PROCESSAMENTO UHT (ULTRA HIGH TEMPERATURE). VALOR MÁXIMO PARA CADA 100 G: 3 G DE LÍPIDIOS, 5 G DE CARBOIDRATOS, MÍNIMO DE 3G DE PROTEÍNAS E 60 KCAL. EMBALAGEM ESTILO TETRA PAK, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.	L	5.000				
17	MAÇA- DE 1ª QUALIDADE, COM CASCA Sã, SEM RUPTURAS E PANCADAS NA CASCA, APRESENTANDO TAMANHO E COR UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS, DEVEM SER FRESCAS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, ISENTA DE PARTES PUTRIDAS.	UND	10.000				
18	MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE. COM OVOS CONTENDO SÊMOLA DE TRIGO. ISENTO DE IMPUREZAS E CORPOS ESTRANHOS; EMBALAGEM COM 500 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.	UND	12.000				
19	MASSA DE SOPA COM OVOS E SENOLA, CONCHINHA (EMBALAGEM 500G)	PCT	2.000				
20	MARGARINA COM SAL, DE BOA QUALIDADE, EMBALADAS EM POTES 250 GRAMAS, MANTENDO AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLEPTICAS DO PRODUTO.	UND	6.000				
21	MILHO DE PIPOCA - EM EMBALAGEM RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADA, CONTENDO 500G DO PRODUTO	PCT	2.000				
22	ÓLEO DE SOJA REFINADO, EM EMBALAGEM PET 900 ml, NÃO AMASSADAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. INGREDIENTES: ÓLEO DE SOJA, ADITIVO PERMITIDO: ANTIOXIDANTE DE ÁCIDO CÍTRICO.	UND	5.000				
23	OVO- TIPO EXTRA, CLASSE A, BRANCO, EMBALAGEM EM PLÁSTICO CONTENDO 12 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. AUSENTE DE SUJIDADES, PARASITAS E RACHADURAS.	DZ	8.000				
24	POLPA DE FRUTA: COM NO MÍNIMO 45% DE CONTEÚDO, CLASSIFICAÇÃO: NORMAL, EMBALAGEM PLÁSTICA, DE 01 KG CONGELADO, SABOR, MANGA, CAJU, GOIABA, UMBU.	UND	20.000				
25	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA - DE SOJA, EM EMBALAGEM DE 400G, TIPO CARNE BRANCA E/OU EM EMBALAGEM DE 400G, TIPO CARNE BRANCA.	PCT	1.500				
26	SAL IODADO-. CONTENDO SAL IODADO NÃO TÓXICO, COM DOSAGEM ENTRE 10 E 15 MG, DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICA, CONTENDO 1 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	KG	1.500				
27	VINAGRE DE ALCOOL, EMBALAGEM PET DE 750 ML, ATÓXICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. INGREDIENTES: FERMENTO ACÉTICO DE ALCOOL, ÁGUA POTÁVEL E CONSERVADOR INS 224. ACIDEZ MÁXIMA DE 4,5%.	UND	1.000				

VALOR TOTAL LOTE R\$ - 01:

LOTE - 02: CARNES, PEIXES E FRANGOS.

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT. R\$:	VALOR TOTAL R\$:
28	CARNE BOVINA PATINHO MOIDO - EXTRA LIMPA CONGELADO - PCT DE 1 KG; CARNE BOVINA CORTE PATINHO MOIDO, MAGRO, CONGELADA, SEM GORDURA E SEBO, NERVOS, PELE, PEDAÇOS DE OSSOS E ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS QUÍMICAS E ORGANOLEPTICAS), DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICROORGANISMOS. DEVIDAMENTE SELADA, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, VALIDADE, PRODUTO E MARCA/ PROCEDÊNCIA. VALIDADE A VENCER DE NO MÍNIMO 3 MESES CONTADOS A PARTIR DA ENTREGA. EM PACOTES DE 1 KG.	KG	10.000			



29	CARNE BOVINA SEM OSSO - A CARNE DEVE SER DE COXÃO MOLE, NOS SEGUINTESS CORTE: PEÇAS DE 05 KG DE ABATE RECENTE, CONGELADO, MANTENDO AS CARACTERÍSTICAS ORGAOLÉTICAS DO PRODUTO E COM TEMPERATURA DE - 10 A - 25°C, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA E 3% DE APONEUROSE. ISENTA DE CARTILAGENS E OSSOS, MANIPULADA EM BOAS CONDIÇÕES HIGIÊNICAS PROVENIENTES DE ANIMAIS EM BOAS CONDIÇÕES DE SAÚDE, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. A CARNE DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA E MINISTÉRIO DE AGRICULTURA E COM CERTIFICAÇÃO DO SIF, SIE OU SIM CONGELADA EM TEMPERATURA DE - 10 À 25°C.	KG	20.000			
30	FILE DE CARNE DE FRANGO - CORTES CONGELADOS - ACONDICIONADO EM PRATOS DE ISOPOR CONTENDO 1 KG MANTENDO AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉTICAS, SEM OSSO, SEM PELE, NÃO TEMPERADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), ISENTA DE SUJIDADES OU AÇÃO DE MICROORGANISMOS. DEVIDAMENTE SELADA, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, VALIDADE DO PRODUTO E MARCA/PROCEDÊNCIA.	KG	20.000			
31	LINGUIÇA CALABRESA, TIPO CALABRESA, PREPARADA COM CARNE NÃO MISTA, TOUCINHO E CONDIMENTOS, COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NÃO PEGAJOSA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERAÇÃO ADEQUADA.	KG	8.000			

VALOR TOTAL LOTE R\$ - 02:

LOTE - 03: FRIOS

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT. R\$:	VALOR TOTAL R\$:
32	IOGURTE DE MORANGO: - IOGURTE COMPOSTO POR LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO, PREPARADO DE MORANGO COM PEDAÇOS DA FRUTA (MALTODEXTRINA, MORANGO, AMIDO MODIFICADO, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE MORANGO, CORANTES NATURAIS DE CARMIM DE COCHONILHA E URUCUM, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁTICO, ESPESSENTES GELATINA, GOMA GUAR E PECTINA E EDULCORANTES SUCRALOSE. EMBALAGEM DE 140G. A EMBALAGEM DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DE LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	6.000			

VALOR TOTAL LOTE R\$ - 03:

LOTE - 04: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA INTOLERANTES

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT. R\$:	VALOR TOTAL R\$:
33	BOLACHA SEM LACTOSE: O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A ATA 02 E 83 (DECRETO 12.846/78) E PORTARIA Nº 29 DE 13 DE JANEIRO DE 1998, ANVISA. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, SEM COLESTEROL, SEM LACTOSE. CARACTERÍSTICAS: COR, ODO, SABOR E TEXTURA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTES COM DUPLA EMBALAGEM DE POLIPROPILENO, RESISTENTE, ATÓXICA, LACRADA, CONTENDO 400 GRAMAS. NA DATA DA ENTREGA O PRODUTO DEVE DISPOR DE NO MÍNIMO 08 MESES DE VALIDADE.	UND	200			
34	FÓRMULA EM PÓ NUTRICIONALMENTE COMPLETA E BALANCEADA, PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS DE IDADE, PARA USO ORAL OU ENTERAL, INDICADA PARA SUPRIR ATÉ 100% DAS NECESSIDADES NUTRICIONAIS PARA IDADE OU SER UTILIZADA COMO SUPLEMENTO, COM PROTEÍNAS DE ALTO VALOR BIOLÓGICO. ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN. FONTE DE NUTRIENTES CONFORME RECOMENDAÇÕES NUTRICIONAIS. COM OU SEM SABOR. EMBALAGEM PRIMÁRIA: LATAS OU POTES DE 350G OU 400G. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 MESES. QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL: 100 kg.	UND	100			
35	LEITE DE AMÊNDOA EM PÓ: O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A ATA 02 E 83 (DECRETO 12.846/78) E PORTARIA Nº 29 DE 13 DE JANEIRO DE 1998, ANVISA. O PRODUTO DEVE CONTER PROTEÍNAS, FIBRAS, CÁLCIO, VITAMINA E E GORDURAS SAUDÁVEIS, POSSUINDO UM BAIXO TEOR DE AÇÚCAR E LIVRE DE LACTOSE E GLÚTEN E COM A EMBALAGEM PRIMÁRIA: COM PACOTES DE 200 OU 400G. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 MESES.	UND	50			
36	LEITE EM PÓ: ZERO LACTOSE COM LECITINA, ENZIMA LACTASE, ACRESCIDO DE VITAMINAS E MINERAIS. EMBALAGEM UNITÁRIA COM PESO DE 300G A 400G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 8 MESES A CONTAR DA ENTREGA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA COMISSÃO DE APROVAÇÃO DE MARCAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS/SMED	UND	200			
37	LEITE LÍQUIDO: ZERO LACTOSE LEITE INTEGRAL SEM LACTOSE, COM LECITINA, ENZIMA LACTASE, ACRESCIDO DE VITAMINAS E MINERAIS. EMBALAGEM UNITÁRIA COM PESO DE 300G A 400G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 8 MESES A CONTAR DA ENTREGA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA COMISSÃO DE APROVAÇÃO DE MARCAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS/SMED	UND	200			



38	MACARRÃO DE ARROZ OU MILHO MACARRÃO DE ARROZ OU MILHO, SEM OVOS, TIPO PARAFUSO; O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A ATA 02 E 83 (DECRETO 12.846/78) E PORTARIA Nº 29 DE 13 DE JANEIRO DE 1998, ANVISA. INGREDIENTES: FARINHA DE ARROZ OU MILHO, SEM OVOS, SEM COLESTEROL E SEM GLÚTEN. CARACTERÍSTICAS: COR, ODOR, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO, HERMETICAMENTE SELADO, OU CAIXA TIPO BOX, ATÓXICA, RESISTENTE, ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, PESANDO ENTRE 200 A 500 GRAMAS. NA DATA DE ENTREGA O PRODUTO DEVE DISPOR DE NO MÍNIMO 06 MESES DE VALIDADE.	UND	200			
39	MANTEIGA ZERO LACTOSE – MANTEIGA LIPÍDIO COM SAL, ZERO LACTOSE. CONTENDO GORDURA VEGETAL, SABOR E ODOR SUAVE, NÃO CONTEM GLÚTEN. A EMBALAGEM DEVERÁ SER ATÓXICA, RESISTENTE, NÃO VIOLADA, NÃO AMASSADA (OU ESTUFADA), CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE COM 250 G.	UND	200			
40	MANTEIGA DE COCO – MANTEIGA DE COCO COM BASE DE PREPARO A GORDURA DE COCO, NÃO POSSUINDO DERIVADOS DO LEITE EM SUA COMPOSIÇÃO. CONTENDO AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLEPTICAS, COM A EMBALAGEM EM POTES DE 250 G.	UND	50			

VALOR TOTAL LOTE R\$ - 04:

LOTE 05: PÃES

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT. R\$:	VALOR TOTAL R\$:
41	PÃO DOCE, TIPO HOT DOG, PESO DE 50G CADA UNIDADE, DO TIPO BRIOCHE, PREPARADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÁS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL COZIDO, COM ODOR E SABOR DESAGRADÁVEL, PRESENÇA DE FUNGOS E NÃO SERÁ PERMITIDO ADIÇÃO DE FARELOS E DE CORANTES DE QUALQUER NATUREZA EM SUA CONFEIÇÃO. ISENTO DE PARASITA, SUJIDADES, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE E ATÓXICO. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR NO ATO DA ENTREGA.	UND	50.000			
42	PÃO SEM GLÚTEN, FATIADO, PROIBIDO QUALQUER INGREDIENTE QUE TENHA GLÚTEN OU TRAÇOS OU CONTAMINAÇÃO CRUZADA. INDICADO PARA PESSOAS COM DOENÇA CÉLIACA. SABORES DIVERSOS. EMBALAGEM:150-400G. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 6 MESES. QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL: 70 kg.	UND	200			

VALOR TOTAL LOTE R\$ - 05:

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$:

Declaramos que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto desta cotação de preços, sendo de nossa exclusiva responsabilidade todas as despesas, como transporte, alimentação, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e outras não especificadas e que estamos cientes de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação.

Nome Completo do Proponente	CPF/CNPJ
FUNCIONÁRIO / CONTATO	
TELEFONE	
LOCAL	
Data	/ /



TERMO DE REFERENCIA



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação de fornecedor para prestação de serviços de arbitragem visando atender as demandas do CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR NO DISTRITO DO SÃO JOSÉ que será realizado pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer do Município de ESPLANADA – BAHIA.

2. JUSTIFICATIVA:

O presente Termo de Referência tem por objetivo estabelecer os requisitos e especificação técnicas para as Solicitações de Despesas, sendo Contratação de prestação de serviços de arbitragem para CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR DO DISTRITO DO SÃO JOSÉ, tendo início 28 de janeiro e termino no dia 24 de março de 2024. As ações esportivas a serem realizada pela SEL tem como objetivo a inclusão social e a chance de participação em competições além de proporcionar aos participantes uma melhor qualidade de vida. Todavia, vivenciar momentos de lazer e entretenimento, agregar valores no processo de socialização do sujeito na luta contra a pobreza e a violência do a dia-a-dia. As interações esportivas contribuem para a formação pessoal, esportiva, cultural e acima de tudo proporcionar lazer aos desportistas sociedade esplanadense.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 17 – SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER
Unidade: 1701 – SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER
Projeto de Atividade: 2064 – PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
Elemento Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1500 e 1701

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNID	QUANT
01	ARBITO DE FUTEBOL DE CAMPO	JOGOS	30
02	AUXILIAR DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE CAMPO	JOGOS	30
03	MESÁRIO DE FUTEBOL DE CAMPO	JOGOS	30
04	4º ARBRITO DE FUTEBOL DE CAMPO	JOGOS	30
05	GANDULA	JOGOS	30

4.1. Os quantitativos acima descritos, foram estimados com base na quantidade de jogos constantes na tabela do campeonato municipal de futebol amador, realizada pela secretaria.

4.2. Os quantitativos foram calculados conforme tabelas dos itens 6 e 7.2 deste Termo.

5. VALOR ESTIMADO DOS SERVIÇOS:

O valor a contratar será estimado conforme cotações de preço e mapa comparativo realizados pelo setor de compras dessa Administração.

Secretário Municipal de Esporte e Lazer



6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Os serviços deverão ser realizados de forma PARCELADA, ao longo da vigência do contrato, mediante a apresentação de "ORDEM DE SERVIÇO, devidamente assinada por servidor designado como Representante desta Prefeitura, conforme tabela e regulamento de jogos do campeonato abaixo relacionada.

TABELA DA COPA DA REGIÃO DO SÃO JOSÉ

TIME	H	CHAVE A	H	CHAVE B	H	CHAVE C
SÃO JOSÉ 28/01/2024	08 H	CHAPADA x PALMEIRAS	15 H	SÃO JOSÉ x MORENA	13H	SPORT x BOTAFOGO
			10 H	BARREIROS x GUABIRABA		
CANA BRAVA 04/02/2024	15 H	UNIÃO x CALDEIRÕES	08H	CRUZEIRO X SÃO JOSÉ	10H	CUMBE X ASTRO
			13H	BARREIROS X MORENA		
MORENA 18/02/2024	13 H	UNIÃO X PALMEIRAS	10H	GUABIRABA X SÃO JOSÉ	15H	BOTAFOGO X CUMBE
			08H	CRUZEIRO X MORENA		
CRUZ DAS ALMAS 25/02/2024	10H	CALDEIRÕES X CHAPADA	13H	BARREIROS X SÃO JOSÉ	15H	ASTRO X SPORT
			08H	GUABIRABA X CRUZEIRO		
CALDEIRÕES 03/03/2024	08H	UNIÃO X CHAPADA	10H	MORENA X GUABIRABA	13H	BOTAFOGO X SPORT
			15H	BARREIROS X CRUZEIRO		
CUMBE 10/03/2024	08H	CALDEIRÕES X PALMEIRAS			10H	ASTRO X CUMBE
SEMIFINAL						
SÃO JOSÉ 17/03/2024	08H	1° A x 1° B				
	10H	1° C x 2° B				
FINAL						
SÃO JOSÉ 24/03/2024	08H	3° LUGAR	PERDEDOR DO 1° JOGO X PERDEDOR 2° JOGO			
	10H	1° LUGAR	GANHADOR DO 1° JOGO X GANHADOR DO 2° JOGO			

7. FORMA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO:

7.1 O serviço será solicitado pela Secretaria Municipal de Esportes, devendo ser realizados de forma parcelada, após assinatura do contrato e ordem de serviços, nos dias realizações dos jogos conforme tabela de jogos do campeonato, conforme as necessidades do Município.

7.2 A empresa deverá disponibilizar para cada partida/jogo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	QUANT
01	ARBITO DE FUTEBOL DE CAMPO	01
02	AUXILIAR DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE CAMPO	02
03	MESÁRIO DE FUTEBOL DE CAMPO	02
04	4° ARBITO DE FUTEBOL DE CAMPO	01
05	GANDULA	04

Secretário Municipal de Esporte e Lazer



7.3 Os serviços serão fiscalizados, onde será avaliado a qualidade do serviço realizado e, constatando que foi executado em desacordo com o especificado, a fiscalização notificará por escrito a CONTRATADA, interrompendo-se os prazos de recebimento e ficando suspenso o pagamento até que sanada a irregularidade.

7.4 Toda e qualquer serviço fora do estabelecido neste instrumento será imediatamente notificada à empresa contratada que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas.

7.5 Não serão aceitos serviços em condições diferentes das especificadas.

7.6 Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a secretaria solicitante não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

7.7 Será recebido provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste instrumento.

7.8 Será poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos, a contar da notificação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.9 Será recebido definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8 PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA / PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

8.1 **Forma:** será parcelado, conforme as necessidades das secretarias e assim como a tabela de jogos e regulamento do campeonato municipal de futebol amador.

8.2 **Prazo:** 48 (quarenta e oito) horas úteis após a emissão da Ordem de Fornecimento emitida e encaminhada pelo setor responsável.

8.3 **Local de entrega:** Distrito de São José, do Município de Esplanada – BA.

9 FORMA DE PAGAMENTO:

9.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

9.3 Ocorrendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o

Secretário Municipal de Esporte e Lazer



prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.4 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal 14.133/2021.

9.5 Quanto do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, conforme regulamentações oficiais.

10 PRAZO DO FUTURO CONTRATO:

10.1 O prazo de vigência do futuro contrato será até 31/12/2024, podendo ser prorrogado conforme estabelecido na Lei 14.133/21.

11 CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

11.1 Será vencedora a empresa que apresentar o menor preço por lote, e atender a todas as exigências de habilitação deste edital.

11.2 Justificativa para o agrupamento dos itens em lote:

- a) Os itens possuem características semelhantes e da mesma natureza;
- b) A opção pelo agrupamento dos itens em lote(s) é a mais vantajosa para a Administração, uma vez que proporciona a padronização, economia de escala, sistema único e integrado, diminuição de riscos a aquisição do objeto pretendido, redução dos custos de gestão dos contratos, maior vantagem na compra do item do mesmo fornecedor, tendo em vista o parcelamento dos pedidos, que podem comprometer as logísticas de entrega. O objeto da licitação está disposto em itens/lotes idênticos, diante do vulto da contratação, a fim de ampliar ainda mais a competitividade do certame. Dessa forma, entende-se que está disposta com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala

12 FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO PRESTADOR:

12.1 A seleção será baseada nos requisitos previstos neste termo de referência, atrelado a proposta mais vantajosa apresentada pela empresa, em conjunto com o atendimento aos requisitos de habilitação jurídica exigidos.

13 REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO:

13.1 A fim do atendimento do objeto da contratação, é necessário o cumprimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.

13.2 É exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação jurídica (premissa do artigo 66), habilitação fiscal, social e trabalhista (artigo 68), todos da legislação (Lei Federal 14.133/2021).

13.3 Sendo assim, os documentos exigidos serão:

Secretário Municipal de Esporte e Lazer



- a) Contrato social da empresa (todas as alterações ou última consolidação);
- b) Documento de Identificação dos sócios da empresa;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ - https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp);
- d) Regularidade perante a Fazenda Federal (<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>);
- e) Regularidade perante a Fazenda Estadual (<https://servicos.sefaz.ba.gov.br/sistemas/DSCRE/Modulos/Publico/EmissaoCertidao.aspx> - Verificar o site de emissão perante ao estado de sede da empresa);
- f) Regularidade perante a Fazenda Municipal (Verificar o site de emissão perante ao município de sede da empresa);
- g) Regularidade perante a Caixa Econômica Federal (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);
- h) Regularidade perante a Justiça do Trabalho (<https://www.tst.jus.br/certidao1>);
- i) Certidão de Falência ou Concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 dias corridos da emissão

14 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

14.1 A gestão e fiscalização da contratação decorrente deste, será acompanhada e fiscalizada por servidor especialmente designados (**PORTARIA 004-2024**), nos termos do artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021 e **Decreto Municipal de Nº 164/2023**, de 28 de dezembro de 2023.

15 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

São obrigações da Contratante, além daquelas dispostas em lei:

- 15.1 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações decorrentes do contrato, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada às dependências.
- 15.2 Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado na legislação.
- 15.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, comunicando à contratada as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas.
- 15.4 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que não atenderem as especificações.
- 15.5 Aplicar as sanções, quando se fizerem necessárias.

16 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

São obrigações da Contratada, além daquelas dispostas em lei:

- 16.1 Entregar o objeto solicitado no prazo estipulado neste.
- 16.2 Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro, de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidos e referentes aos eventuais serviços executados por seus empregados.
- 16.3 Garantir o mais rigoroso sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos e especificações que venham a ter acesso em razão do objeto, não podendo, sob qualquer pretexto, revelá-los, divulgá-los ou reproduzi-los.
- 16.4 Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Administração ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos.

Secretário Municipal de Esporte e Lazer



- 16.5 Manter-se, durante toda a vigência dos contratos, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 16.6 Atender ao CONTRATANTE durante a execução do objeto, quando solicitado.
- 16.7 Todas as despesas inerentes a execução do objeto, tais como: transportes, seguros, taxas, impostos, salários, encargos trabalhistas e outros que resultarem do fiel cumprimento objeto, serão inteiramente de responsabilidade da empresa Contratada.
- 16.8 Substituir, no prazo indicado neste documento o objeto em desacordo com a proposta ou as especificações do objeto deste termo, ou que porventura sejam entregues/realizados com defeitos ou imperfeições.
- 16.9 Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato quando se verifique vícios, defeitos ou incorreções.
- 16.10 Informar números de seus telefones fixos e celulares, endereço físico e eletrônico para contato, mantendo-os atualizados, como também informar o preposto representante.
- 16.11 Comunicar ao Contratante, por escrito, por meio físico ou digital, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas condições inadequadas de execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato.

17 RESPONSABILIZAÇÕES E SANÇÕES:

- 17.1 Observado o contraditório e a ampla defesa, todas as responsabilizações e sanções previstas no art. 155 e art. 156 da lei 14.133/2021, serão aplicadas pela autoridade máxima.

18 SUBCONTRATAÇÃO:

- 18.1 É vedada a subcontratação, cessão e/ou transferência total ou parcial do objeto deste termo.

19 ALTERAÇÕES:

- 19.1 As alterações observarão os casos previstos no art. 124 da Lei 14.133/21, desde que haja interesse e as devidas justificativas nas:

- I. Alterações Unilaterais pela administração, nos moldes do art. 124, inciso I e alíneas "a" e "b";
- II. Alterações por acordo entre as partes, nos moldes do art. 124, inciso II e alíneas "a", "b", "c", "d";

- 19.2 As alterações unilaterais, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas, acréscimos e supressões.

- 19.3 As alterações unilaterais não poderão transfigurar o objeto da contratação.

- 19.4 Caso haja a alteração unilateral que aumente ou diminua os encargos do contratado, a administração deverá restabelecer, no mesmo termo de aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

20 FUNDAMENTO LEGAL:

- 20.1 O custo estimado para contratação enquadra-se no disposto no ART. 75, INCISO II, § 3º, referindo-se à dispensa de licitação para aquisição de bens, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação. O art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021 dispõe que é

Secretário Municipal de Esporte e Lazer



DISPENSÁVEL a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras. (DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023 - Atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

21 DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1 As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle do futuro instrumento contratual, serão feitas sempre por escrito.

Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei Federal 14.133/2021.

Esplanada, 17 de janeiro de 2024.

Kid Will Matos Vaca
Secretario Municipal de Esporte e Lazer
DECRETO: nº 0131-2023

Secretário Municipal de Esporte e Lazer



AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024

O MUNICÍPIO DE ESPLANADA - BAHIA através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, torna público que realizará dispensa de licitação com julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Art. nº 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no termo de referência em anexo, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA E HORA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

INICIO DO ENVIO: 23/01/2024.

LIMITE PARA O RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 26/01/2024, ÀS 10:00h.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOTAS:

esplanada.licitacao@gmail.com

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



AVISO DE RESULTADO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 037/2023



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ nº: 13.885.231/0001-71



RESULTADO DO JULGAMENTO

Prefeitura Municipal de Esplanada
CNPJ nº 13.885.231/0001-71
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 037/2023 (BB1034351)

O Pregoeiro torna público o resultado do julgamento referente à Licitação: **Processo Administrativo nº 197/2023**. Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023 (BB1034351)**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO URBANA, COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, TODOS OS INSUMOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM EXECUTADOS NOS PRÉDIOS PERTENCENTES ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE ESPLANADA-BA.** Após análise documental e o julgamento da proposta, declarou-se vencedoras do certame a empresa: **SECO AMBIENTAL SERVICOS PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 33.614.013/0001-00**, com o valor estimado para o **LOTE 01 – ÚNICO - SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO URBANA de R\$ 32.999,90** (trinta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos). Data: 11/01/2024. **ROGÉRIO AHMAD DE SOUZA** – Pregoeiro Municipal.

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 037/2023



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ nº: 13.885.231/0001-71



ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Esplanada
CNPJ nº 13.885.231/0001-71
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023 (BB1034351)

O Prefeito Municipal de Esplanada, no uso de suas atribuições, adjudica o resultado do julgamento da Licitação: **Processo Administrativo nº 197/2023. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023 (BB1034351). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO URBANA, COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, TODOS OS INSUMOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM EXECUTADOS NOS PRÉDIOS PERTENCENTES ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE ESPLANADA-BA, a empresa SECO AMBIENTAL SERVICOS PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 33.614.013/0001-00, com o valor estimado para o LOTE 01 – ÚNICO - SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO URBANA de R\$ 32.999,90 (trinta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos). Data: 12/01/2024. JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS - Prefeito Municipal**

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 037/2023



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ nº: 13.885.231/0001-71



HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Esplanada
CNPJ nº 13.885.231/0001-71
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023 (BB1034351)

O Prefeito Municipal de Esplanada, no uso de suas atribuições, homologa o resultado do julgamento da Licitação: **Processo Administrativo nº 197/2023. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023 (BB1034351). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO URBANA, COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, TODOS OS INSUMOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM EXECUTADOS NOS PRÉDIOS PERTENCENTES ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE ESPLANADA-BA, a empresa: SECO AMBIENTAL SERVICOS PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 33.614.013/0001-00, com o valor estimado para o LOTE 01 – ÚNICO - SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO URBANA de R\$ 32.999,90 (trinta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos). Data: 16/01/2024. JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS - Prefeito Municipal**

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 037/2023 - CONTRATO Nº 017/2024



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ nº: 13.885.231/0001-71



AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Esplanada
CNPJ nº 13.885.231/0001-71
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023 (BB1034351)
CONTRATO Nº 017/2024

O Prefeito Municipal de Esplanada, no uso de suas atribuições, torna pública a Contratação: Licitação: **Processo Administrativo nº 197/2023**. Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037/2023 (BB1034351)**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO URBANA, COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, TODOS OS INSUMOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM EXECUTADOS NOS PRÉDIOS PERTENCENTES ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE ESPLANADA-BA**. Vigência: até 17/01/2025, a partir da assinatura do contrato.

1001/1201/1301/1501/1401/1601/1701/1801
2003/2061/2062/2063/2046/2028/2029/2031/2013/2012/2015/2037/2038/2039 3.3.90.39.00
Fonte 1500, 1540, 1541, 1550, 1569, 1600, 1660, 1621, 1661, 1704 e 1771

Contrato Nº **017/2024**. Fornecedor: **SECO AMBIENTAL SERVICOS PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA** com valor estimado de **R\$ 32.999,90 (trinta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos)**, CNPJ 33.614.013/0001-00.

Data: 17/01/2024. JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS – Prefeito Municipal

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 039/2023



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ nº: 13.885.231/0001-71



RESULTADO DO JULGAMENTO

Prefeitura Municipal de Esplanada
CNPJ nº 13.885.231/0001-71
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 039/2023 (BB1034671)

O Pregoeiro torna público o resultado do julgamento referente à Licitação: **Processo Administrativo nº 199/2023**. Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023 (BB1034671)**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BORNAL PEDAGÓGICO (TIPO MOCHILA) PARA DISTRIBUIÇÃO NA JORNADA PEDAGÓGICA COMO BRINDE AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA - BAHIA**. Após análise documental e o julgamento da proposta, declarou-se vencedora do certame a empresa: **RAFAEL OLIVEIRA SAMPAIO ME, CNPJ nº 43.479.564/0001-61**, com o **valor global estimado para o LOTE 01 de R\$ 54.800,00 (cinquenta e quatro mil e oitocentos reais)**. Data: 11/01/2024. **ROGÉRIO AHMAD DE SOUZA** – Pregoeiro Municipal.

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 039/2023



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ nº: 13.885.231/0001-71



ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Esplanada
CNPJ nº 13.885.231/0001-71
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023 (BB1034671)

O Prefeito Municipal de Esplanada, no uso de suas atribuições, adjudica o resultado do julgamento da Licitação: **Processo Administrativo nº 199/2023. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023 (BB1034671).** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BORNAL PEDAGÓGICO (TIPO MOCHILA) PARA DISTRIBUIÇÃO NA JORNADA PEDAGÓGICA COMO BRINDE AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA - BAHIA**, a empresa: **RAFAEL OLIVEIRA SAMPAIO ME, CNPJ nº 43.479.564/0001-61**, com o valor global estimado para o **LOTE 01 de R\$ 54.800,00 (cinquenta e quatro mil e oitocentos reais)**. Data: 11/01/2024. **JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS** - Prefeito Municipal

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 039/2023



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ nº: 13.885.231/0001-71



HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Esplanada
CNPJ nº 13.885.231/0001-71
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023 (BB1034671)

O Prefeito Municipal de Esplanada, no uso de suas atribuições, homologa o resultado do julgamento da Licitação: **Processo Administrativo nº 199/2023. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023 (BB1034671). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BORNAL PEDAGÓGICO (TIPO MÓCHILA) PARA DISTRIBUIÇÃO NA JORNADA PEDAGÓGICA COMO BRINDE AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA - BAHIA**, a empresa: **RAFAEL OLIVEIRA SAMPAIO ME, CNPJ nº 43.479.564/0001-61, com o valor global estimado para o LOTE 01 de R\$ 54.800,00 (cinquenta e quatro mil e oitocentos reais).** Data: 16/01/2024. **JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS** - Prefeito Municipal

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 039/2023 – CONTRATO Nº 016/2024



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ nº: 13.885.231/0001-71



AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Esplanada
CNPJ nº 13.885.231/0001-71
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 039/2023 (BB1034671)
CONTRATO Nº 016/2024

O Prefeito Municipal de Esplanada, no uso de suas atribuições, torna pública a Contratação: Licitação: **Processo Administrativo nº 199/2023**. Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 039/2023 (BB1034671)**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BORNAL PEDAGÓGICO (TIPO MOCHILA) PARA DISTRIBUIÇÃO NA JORNADA PEDAGÓGICA COMO BRINDE AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA – BAHIA**. Vigência: até 17/01/2025, a partir da assinatura do contrato.

1401 2038 3.3.90.30.00 Fonte 15001001, 1540, 1550

Contrato Nº **016/2024**. Fornecedor: **RAFAEL OLIVEIRA SAMPAIO ME** com valor estimado de **R\$ 54.800,00 (cinquenta e quatro mil e oitocentos reais)**, CNPJ 43.479.564/0001-61. Data: 17/01/2024. **JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS** – Prefeito Municipal

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 037/2023



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023 (BB1034351)**

O MUNICÍPIO DE ESPLANADA - BAHIA, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.885.231/0001-71, situado na Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada, CEP 48.370-000, Estado da Bahia, aqui representada pelo Prefeito Municipal a Sr. JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS, doravante denominado MUNICÍPIO, e a empresa SECO AMBIENTAL SERVIÇOS PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA, estabelecida na Sitio Serra Verde, nº 400 - Zona Rural, Cupira – Pernambuco CEP 55.460-000, CNPJ nº 33.614.013/0001-00, neste ato representada pelo seu representante legal, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002, demais normas legais aplicáveis pelos Decretos Municipais nº 252-2013 (que adota a modalidade de licitação denominada Pregão para a aquisição/serviço de bens e serviços comuns no âmbito da Administração Pública Municipal), 253-2013 (que adota o sistema de Registro de Preços no Município de ESPLANADA-BA) e 210/2021 (que adota o Pregão na sua forma eletrônica) e considerando o resultado da licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2023 (BB1034351), conforme consta do processo administrativo próprio, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E DO VALOR:

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO URBANA, COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, TODOS OS INSUMOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM EXECUTADOS NOS PRÉDIOS PERTENCENTES ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE ESPLANADA-BA, pelo período de 12 meses, conforme ANEXO I** desta Ata de Registro de Preço.

1.2. As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser adquiridas pelo Município. Quando adquiridas, serão fornecidas pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela PROMITENTE FORNECEDORA da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento/serviço), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento/serviço ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município, respeitadas as quantidades mínimas de carga para transporte terrestre ou pluvial, do objeto acima descrito.

BRUNO JOSE
DA SILVA
INACIO:105594
75403

Assinado de forma
digital por BRUNO
JOSE DA SILVA
INACIO:10559475403
Dados: 2024.01.17
14:54:04 -03'00'

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



2. CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93l.

BRUNO JOSE
DA SILVA
INACIO:1055
9475403

Assinado de forma
digital por BRUNO
JOSE DA SILVA
INACIO:10559475403
2024.01.17
15:03:00

2.2. Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Esplanada não será obrigado à aquisição/serviço, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição/serviço decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 037/2023 (BB1034351), que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega de qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c) falir ou dissolver-se; ou
- d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Registro de Preços.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO:

3.1. O pagamento será efetuado mensalmente dentro de até 30 (trinta) dias, contados do primeiro dia do mês subsequente ao mês da execução dos serviços, mediante a conferência das quantidades solicitadas pelo Município;

3.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Tesouraria, Secretaria Municipal de Finanças, localizada na Praça Coronel Francelino, 05, Centro,

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



Esplanada – BA, a nota fiscal e/ou fatura do(s) serviço(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Esplanada e conter o número do empenho correspondente.

BRUNO JOSE
DA SILVA
INACIO:1055
9475403

Assinado de forma
digital por BRUNO
JOSE DA SILVA
INACIO:10559475403
Data: 2024.01.17
14:54:27-03'00"

3.3. Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) serviço(s) executado(s), a empresa deverá apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

a) Prova de regularidade Fiscal e Trabalhista dentro de seu período de validade;

3.4. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5. O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6. Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

4. CLÁUSULA QUARTA – ENTREGA E PRAZO:

4.1 O serviço será solicitado pelas Secretarias Municipais, devendo ser realizados após assinatura do contrato, de segunda a sexta-feira, finais de semana e feriados, conforme a necessidade do Município, nos locais indicados na sede, povoados ou distritos do município

4.2 Os serviços quando solicitados, deverão ser iniciados nos locais até 48 (quarenta e oito) horas após a data da ordem de Serviço e a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido.

4.3 A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data em que a execução dos serviços foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

4.4 A execução dos serviços será feita a Secretaria solicitante, no endereço indicado na ordem de fornecimento/serviço expedidas pelo Município, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



BRUNO JOSE
DA SILVA
INACIO:105594
75403

Assinado de forma
digital por BRUNO
JOSE DA SILVA
INACIO:10559475403
Dados: 2024.01.17
14:54:38 -03'00'

4.5 Toda e qualquer execução de serviços fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

4.6 Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria competente não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.7 Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 1 (um) dia contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 1 (um) dia.

4.8 A Secretaria terá o prazo máximo de 01 (um) dia para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.9 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

5 CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES:

Do Município:

- 5.2 Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;
- 5.3 Aplica a EMPRESA FORNECEDORA penalidades, quando for o caso;
- 5.4 Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Registro de Preços;
- 5.5 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Tesouraria;
- 5.6 Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

Da Empresa Fornecedora:

- 5.7 Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
- 5.8 Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



BRUNO JOSE
DA SILVA
INACIO:1055
9475403

Assinado de forma
digital por BRUNO
JOSE DA SILVA
INACIO:10559475403
Dados: 2024.01.17
14:54:49 -03'00'

de Registro de Preços, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.9 A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.10 Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.11 A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.12 Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

5.13 Manter, durante a execução deste Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação.

5.14 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

5.15 Atender a todas as despesas decorrentes de transporte ou quaisquer outras necessárias à execução completa das entregas.

5.16 Cumprir rigorosamente com as especificações do objeto e com a observância das normas e das recomendações dadas pela fiscalização, nas condições indicadas na proposta apresentada, fornecendo toda a mão-de-obra necessária à entrega dos itens.

5.17 Toda manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e suas respectivas despesas, principalmente combustíveis, serão de responsabilidade da licitante vencedora.

5.18 Os equipamentos deverão estar em bom estado de conservação e deverão receber manutenção corretiva ou preventiva regularmente, ficando a contratante isenta de quaisquer despesas inerentes aos reparos.

5.19 A contratada deverá manter os equipamentos devidamente revisados e com bom aspecto de limpeza e higiene, nas partes internas e externas, munidos de todos os acessórios exigidos pela Legislação de Segurança do Trabalho.

5.20 A licitante vencedora deverá substituir os equipamentos que por seu estado de conservação ou razões outras for julgado impróprio considerando a perfeita execução dos serviços, no prazo máximo de 12 (doze) horas.

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



BRUNO JOSE
DA SILVA
INACIO:1055
9475403

Assinado de forma
digital por BRUNO
JOSE DA SILVA
INACIO:10559475403
Dados: 2024.01.17
14:54:57 -03'00'

5.21 É de responsabilidade da contratada todos os prejuízos ou danos causados por acidentes, inclusive a terceiros, pelos equipamentos locados para os eventos.

5.22 A contratada conforme o caso deverá manter em dia o registro de seus empregados a serviço da contratante, em livro próprio ou em fichas, devidamente rubricados e legalizados pelo órgão competente do Ministério do Trabalho, atualizar as anotações em Carteira de Trabalho e Previdência Social de cada empregado e exibir os livros e/ou fichas mencionadas ou documento equivalente, sempre que solicitado pela contratante.

5.23 Providenciar para que todos os FUNCIONÁRIOS, quando na execução dos serviços se apresentem portando uniforme, crachá de identificação da empresa e EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) conforme previsto em lei de segurança do trabalho.

5.24 Os equipamentos quando solicitados, deverão ser totalmente montadas nos locais até 24 (vinte e quatro) horas antes da data de realização do evento, conforme a programação. Deverá estar totalmente desmontado até 03 (três) dias após fim de cada evento, conforme a programação dos eventos mencionados nas solicitações.

5.25 As eventuais despesas com hospedagem, alimentação, encargos sociais e trabalhistas das pessoas envolvidas na montagem, manutenção e desmontagem correm por conta da empresa contratada.

6 CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/SERVIÇO E RECEBIMENTO:

6.2 O contrato de fornecimento/serviço de bens decorrente da presente Ata de Registro de Preços será formalizado pela emissão e retirada da Nota de Empenho pela detentora.

6.3 A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.4 Todo fornecimento/serviço de materiais deverá ser efetuado mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.5 Toda e qualquer execução de serviços fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada a licitante vencedora que ficará obrigada a substituir os materiais/serviços, o que fará prontamente, num prazo máximo de 24 horas, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



6.6 O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

BRUNO JOSE
DA SILVA
INACIO:105594
75403

Assinado de forma
digital por BRUNO JOSE
DA SILVA
INACIO:10559475403
Dados: 2024.01.17
14:55:05 -03'00'

7 CLÁUSULA SETIMA – PENALIDADES:

7.2 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a) Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- b) Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- c) Executar o Registro de Preços com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- d) Executar a Ata de Registro de Preços com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado dos preços registrados;
- e) Inexecução parcial do Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido da Ata de Registro de Preços;
- f) Inexecução total da Ata de Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do Registro de Preços;
- g) Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do Registro de Preços.

7.3 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



8 CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

8.2 Os preços que vierem a constar da Autorização de Fornecimento/serviço (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra "d", da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

8.3 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.4 A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.5 O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

9 CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.2 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

- a) A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;
- b) A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
- f) Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

BRUNO JOSE
DA SILVA
INACIO:1055
9475403

Assinado de forma
digital por BRUNO
JOSE DA SILVA
INACIO:10559475403
Dados: 2024.01.17
14:55:13 -03'00'

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



9.3 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4 Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.5 A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

10 CLÁUSULA DECIMA – UNIDADES REQUISITANTES:

10.2 O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelo seguinte órgão desta Administração, através do Setor Competente.

11 CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – COMUNICAÇÕES:

11.2 As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

12 CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

12.2 Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

13 CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

13.2 A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Eletrônico, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para Registro de Preços nº 037/2023 (BB1034351).

BRUNO JOSE
DA SILVA
INSCRIÇÃO: 10559
475403

Assinado de forma
digital por BRUNO
JOSE DA SILVA
INACIO: 10559475403
Dados: 2024.01.17
14:55:21 -03'00'

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



14 **CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS:**

14.2 Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 037/2023 (BB1034351) e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

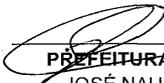
14.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelo Decreto Municipal no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

15 **CLÁUSULA DECIMA QUINTA – FORO:**

15.2 As partes elegem o foro da Comarca de Esplanada – BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Esplanada – BA, 17 de janeiro de 2024.


PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA

JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

BRUNO JOSE DA
SILVA

INACIO:10559475403

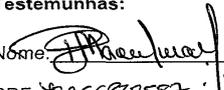
Assinado de forma digital
por BRUNO JOSE DA SILVA
INACIO:10559475403
Dados: 2024.01.17
14:51:36 -03'00'

SECO AMBIENTAL SERVICOS PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA

CNPJ Nº 33.614.013/0001-00

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:  _____

CPF: 9256672587 _____

Nome:  _____

CPF: 023.582.445-12 _____

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ - 13.885.231/0001-71



ANEXO I - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 037/2023 (BB1034351)

LOTE ÚNICO - SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO URBANA:

1- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QNT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ANEXO DA ADMINISTRAÇÃO	M²	180	R\$ 0,83	R\$ 149,40
02	ANEXO DO CENTRO ADMINISTRATIVO - RH	M²	180	R\$ 0,83	R\$ 149,40
03	ANEXO DO CENTRO ADMINISTRATIVO - TRIBUTOS	M²	180	R\$ 0,83	R\$ 149,40
04	BASE DA GUARDA MUNICIPAL DISTRITO PALAME, ESPLANADA - BAHIA	M²	180	R\$ 0,83	R\$ 149,40
05	BASE DA GUARDA MUNICIPAL DISTRITO SÃO JOSÉ DO MUCAMBO, ESPLANADA - BAHIA	M²	180	R\$ 0,83	R\$ 149,40
06	BASE DA GUARDA MUNICIPAL SEDE	M²	180	R\$ 0,83	R\$ 149,40
07	CASA DA CIDADANIA	M²	70	R\$ 0,93	R\$ 65,10
08	CASA DOS CONSELHOS	M²	80	R\$ 0,84	R\$ 67,20
09	CONSELHO TUTELAR	M²	150	R\$ 0,85	R\$ 127,50
10	PRÉDIO CENTRAL DO CENTRO ADMINISTRATIVO	M²	625	R\$ 0,84	R\$ 525,00
VALOR TOTAL >>					R\$ 1.681,20

2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QNT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	ALMOXARIFADO DA MERENDA	M²	314	R\$ 0,84	R\$ 263,76
12	ANEXO DA SEDUC	M²	291	R\$ 0,84	R\$ 244,44
13	CASA DOS CONSELHOS - ANEXO DA SEDUC	M²	100	R\$ 0,84	R\$ 84,00
14	CENTRO DE REF. DE ED INF DO TIMBÓ MARIETA PENALVA	M²	150	R\$ 0,84	R\$ 126,00
15	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL FREI FRANCISCO CARLONI	M²	150	R\$ 0,83	R\$ 124,50
16	COLÉGIO MUNICIPAL DR. ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES	M²	2.000	R\$ 0,84	R\$ 1.680,00
17	COLÉGIO MUNICIPAL FREI GREGÓRIO DE SAN MARINO	M²	600	R\$ 0,84	R\$ 504,00
18	COORDENAÇÃO DO SÃO JOSÉ	M²	100	R\$ 0,84	R\$ 84,00
19	CRECHE CANDIDO JOSÉ ABADE	M²	200	R\$ 0,84	R\$ 168,00
20	CRECHE LAR MARIA DE NAZARÉ	M²	340	R\$ 0,84	R\$ 285,60
21	ESCOLA MUNICIPAL ASSENTAMENTO ANTÔNIO CONSELHEIRO	M²	150	R\$ 0,84	R\$ 126,00
22	ESCOLA MUNICIPAL ASSENTAMENTO BOA VISTA III	M²	150	R\$ 0,84	R\$ 126,00
23	ESCOLA MUNICIPAL ASSENTAMENTO BOM JARDIM	M²	120	R\$ 0,83	R\$ 99,60
24	ESCOLA MUNICIPAL ASSENTAMENTO MALOMBÉ	M²	320	R\$ 0,83	R\$ 265,60
25	ESCOLA MUNICIPAL ASSENTAMENTO NOVO HORIZONTE	M²	210	R\$ 0,84	R\$ 176,40
26	ESCOLA MUNICIPAL DR. AGENOR VELLOSO DANTAS	M²	150	R\$ 0,84	R\$ 126,00
27	ESCOLA MUNICIPAL DR. ORLANDO LINS BATISTA	M²	250	R\$ 0,84	R\$ 210,00
28	ESCOLA MUNICIPAL DÜRVALINA XAVIER NORONHA	M²	150	R\$ 0,84	R\$ 126,00
29	ESCOLA MUNICIPAL ESTADUAL DO TIMBÓ	M²	500	R\$ 0,84	R\$ 420,00
30	ESCOLA MUNICIPAL FREI JOSÉ DE MONSANO	M²	720	R\$ 0,84	R\$ 604,80

BRUNO JOSE
DA SILVA
INACIO:1055
9475403

Assinado de forma
digital por BRUNO
JOSE DA SILVA
INACIO:10559475403
Dados: 2024.01.17
14:51:19 -03'00'

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



31	ESCOLA MUNICIPAL HOSANA DANTAS PIMENTA	M²	200	R\$ 0,84	R\$ 168,00
32	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ MOREIRA DE SOUZA	M²	300	R\$ 0,84	R\$ 252,00
33	ESCOLA MUNICIPAL LÍDIA XAVIER DE OLIVEIRA	M²	200	R\$ 0,84	R\$ 168,00
34	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA	M²	600	R\$ 0,84	R\$ 504,00
35	ESCOLA MUNICIPAL PEDRO CORREIA DAMASCENO	M²	100	R\$ 0,84	R\$ 84,00
36	ESCOLA MUNICIPAL PROF. ÁUREA LINS LEMOS	M²	550	R\$ 0,84	R\$ 462,00
37	ESCOLA MUNICIPAL PROF. LUCÍLIA DE ASSIS SANTOS	M²	500	R\$ 0,84	R\$ 420,00
38	ESCOLA MUNICIPAL PROF. MARIA AURORA DOS SANTOS	M²	150	R\$ 0,84	R\$ 126,00
39	ESCOLA MUNICIPAL PROF. MARIA BEATRIZ DA ROCHA	M²	700	R\$ 0,84	R\$ 588,00
40	ESCOLA MUNICIPAL PROF. MARIA DE LOURDES CARVALHO LEITE	M²	1.000	R\$ 0,84	R\$ 840,00
41	ESCOLA MUNICIPAL PROF. MARIA JOSÉ ANDRADE	M²	150	R\$ 0,84	R\$ 126,00
42	ESCOLA MUNICIPAL PROF. MARIA JOSÉ MARQUES	M²	180	R\$ 0,84	R\$ 151,20
43	ESCOLA MUNICIPAL PROF. OLGA CAMERON SMITH	M²	8.010	R\$ 0,84	R\$ 6.728,40
44	ESCOLA MUNICIPAL PROF. RILZA DANTAS TOURINHO	M²	285	R\$ 0,84	R\$ 239,40
45	ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ	M²	1.200	R\$ 0,84	R\$ 1.008,00
46	ESCOLA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO	M²	250	R\$ 0,84	R\$ 210,00
47	ESCOLA MUNICIPAL VER. FELIPE FRANCISCO DE PAULA	M²	100	R\$ 0,84	R\$ 84,00
48	POLO UAB	M²	923	R\$ 0,84	R\$ 775,32
49	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	M²	180	R\$ 0,84	R\$ 151,20
VALOR TOTAL >>					R\$ 18.930,22

3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QNT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
50	ANEXO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	M²	100	R\$ 0,84	R\$ 84,00
51	MERCADO MUNICIPAL DA SEDE	M²	3.500	R\$ 0,84	R\$ 2.940,00
52	MERCADO MUNICIPAL DO PALAME	M²	500	R\$ 0,84	R\$ 420,00
53	MERCADO MUNICIPAL DO SÃO JOSÉ	M²	450	R\$ 0,84	R\$ 378,00
54	MERCADO MUNICIPAL DO TIMBÓ	M²	320	R\$ 0,84	R\$ 268,80
VALOR TOTAL >>					R\$ 4.090,80

4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTOSUSTENTÁVEL

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QNT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
55	SEDE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	M²	160	R\$ 0,84	R\$ 134,40
VALOR TOTAL >>					R\$ 134,40

5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QNT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
56	ANEXO DO CENTRO ADMINISTRATIVO - ASSISTÊNCIA SOCIAL	M²	180	R\$ 0,84	R\$ 151,20
57	CRAS - SEDE	M²	750	R\$ 0,84	R\$ 630,00
58	CRAS - TIMBO	M²	180	R\$ 0,84	R\$ 151,20
59	CREAS	M²	180	R\$ 0,84	R\$ 151,20
VALOR TOTAL >>					R\$ 1.083,60

BRUNO JOSE DA SILVA
INACIO:10559
475403

Assinado de forma digital por BRUNO JOSE DA SILVA
INACIO:10559475403
Dados: 2024.01.17 14:51:08 -03'00'

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QNT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
60	SEDE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	M²	150	R\$ 0,84	R\$ 126,00
				VALOR TOTAL >>	R\$ 126,00

7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QNT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
61	CAPS	M²	310	R\$ 0,84	R\$ 260,40
62	CASA DE APOIO - SALVADOR	M²	220	R\$ 0,84	R\$ 184,80
63	CENTRO DE COVID	M²	350	R\$ 0,84	R\$ 294,00
64	CENTRO DE ESPECIALIDADES	M²	500	R\$ 0,84	R\$ 420,00
65	NÚCLEO - MULUNGU	M²	200	R\$ 0,84	R\$ 168,00
66	PSF - ANTÔNIO CONSELHEIRO	M²	350	R\$ 0,84	R\$ 294,00
67	PSF - BAIXIO	M²	350	R\$ 0,84	R\$ 294,00
68	PSF - CENTRO	M²	207	R\$ 0,84	R\$ 173,88
69	PSF - LIMÕES	M²	220	R\$ 0,84	R\$ 184,80
70	PSF - MATA	M²	350	R\$ 0,84	R\$ 294,00
71	PSF - PALMEIRA	M²	50	R\$ 0,86	R\$ 43,00
72	PSF - SÃO JOSÉ DO MUCAMBO	M²	300	R\$ 0,84	R\$ 252,00
73	PSF - TIMBÓ	M²	350	R\$ 0,84	R\$ 294,00
74	PSF - CAPUCHINHOS	M²	350	R\$ 0,84	R\$ 294,00
75	PSF - MALVINAS	M²	350	R\$ 0,84	R\$ 294,00
76	SAMU	M²	150	R\$ 0,84	R\$ 126,00
77	SEDE DA SECRETARIA DE SAÚDE	M²	400	R\$ 0,84	R\$ 336,00
78	UPA	M²	900	R\$ 0,84	R\$ 756,00
79	USF - CAPUCHINHOS	M²	350	R\$ 0,84	R\$ 294,00
80	VIEP	M²	220	R\$ 0,84	R\$ 184,80
				VALOR TOTAL >>	R\$ 5.441,68

8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QNT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
81	SEDE DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	M²	400	R\$ 0,84	R\$ 336,00
				VALOR TOTAL >>	R\$ 336,00

9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QNT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
82	SEDE DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	M²	100	R\$ 0,84	R\$ 84,00
				VALOR TOTAL >>	R\$ 84,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QNT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
83	SEDE DA SECRETARIA DE TRANSPORTE	M²	1.300	R\$ 0,84	R\$ 1.092,00
				VALOR TOTAL	R\$ 1.092,00

VALOR GERAL DO LOTE 01 - ÚNICO - SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO URBANA >> R\$ 32.999,90

BRUNO JOSE
DA SILVA
INACIO:105594
75403

Assinado de forma
digital por BRUNO JOSE
DA SILVA
INACIO:10559475403
Dados: 2024.01.17
14:50:32 -03'00'

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 039/2023



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 039/2023 (BB1034671)**

O MUNICÍPIO DE ESPLANADA - BAHIA, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.885.231/0001-71, situado na Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada, CEP 48.370-000, Estado da Bahia, aqui representada pelo Prefeito Municipal a Sr. JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS, doravante denominado MUNICÍPIO, e a empresa RAFAEL OLIVEIRA SAMPAIO ME, estabelecida na Avenida Rubens Carvalho, nº 500 - Pedra do Descanso, Feira de Santana - Bahia – CEP: 44.700-200, CNPJ nº 43.479.564/0001-61, neste ato representada pelo seu representante legal, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2023, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E DO VALOR:

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE BORNAL PEDAGÓGICO (TIPO MOCHILA) PARA DISTRIBUIÇÃO NA JORNADA PEDAGÓGICA COMO BRINDE AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA – BAHIA, pelo período de 12 meses**, conforme ANEXO I desta Ata de Registro de Preço.

1.2. As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser adquiridas pelo Município. Quando adquiridas, serão fornecidas pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela PROMITENTE FORNECEDORA da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município, respeitadas as quantidades mínimas de carga para transporte terrestre ou pluvial, do objeto acima descrito.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



2.2. Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Esplanada não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 039/2023 (BB1034671), que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega de qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c) falir ou dissolver-se; ou
- d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Registro de Preços.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO:

3.1. O pagamento será efetuado mensalmente dentro de até 30 (trinta) dias, contados do primeiro dia do mês subsequente ao mês do fornecimento, mediante a conferência das quantidades solicitadas pelo Município;

3.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Tesouraria, Secretaria Municipal de Finanças, localizada na Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000, a nota fiscal e/ou fatura do(s) equipamento(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Esplanada e conter o número do empenho correspondente.

3.3. Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a empresa deverá apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade Fiscal e Trabalhista dentro de seu período de validade;

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



3.4. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5. O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6. Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

4. CLÁUSULA QUARTA – ENTREGA E PRAZO:

4.1. O prazo de fornecimento dos materiais quando solicitados, deverão ser entregues ou executados nos locais até 05 (cinco) dias úteis após a ordem de fornecimento, conforme mencionados nas solicitações, a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido.

4.2. A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data em que a entrega dos materiais foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos materiais.

4.3. A entrega dos serviços ou materiais será feita à Secretaria Solicitante, nos endereços indicados nas ordens de fornecimentos expedidas pelo Município, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.4. Além da entrega no local designado pelo Setor de Competente, conforme subitem 4.3, deverá a licitante vencedora também transportar, descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

4.5. Toda e qualquer entrega de materiais e serviços fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



4.6. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria competente não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.7. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

4.8. A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.9. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

5. CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES:

Do Município:

- 5.1. Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;
- 5.2. Aplicar a EMPRESA FORNECEDORA penalidades, quando for o caso;
- 5.3. Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Registro de Preços;
- 5.4. Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Tesouraria;
- 5.5. Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

Da Empresa Fornecedora:

- 5.6. Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
- 5.7. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



- 5.8. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
- 5.9. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
- 5.10. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
- 5.11. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.
- 5.12. Manter, durante a execução deste Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação.
- 5.13. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.
- 5.14. Atender a todas as despesas decorrentes de transporte ou quaisquer outras necessárias à execução completa das entregas.
- 5.15. Toda manutenção preventiva e corretiva dos veículos e suas respectivas despesas, principalmente combustíveis, serão de responsabilidade da licitante vencedora.

6. CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO:

- 6.1. O contrato de fornecimento de bens decorrente da presente Ata de Registro de Preços será formalizado pela emissão e retirada da Nota de Empenho pela detentora.
- 6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3. Todo fornecimento de materiais deverá ser efetuado mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.
- 6.4. Toda e qualquer entrega de materiais fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada a licitante vencedora que ficará obrigada a substituir os materiais, o

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



que fará prontamente, num prazo máximo de 48 horas, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.

6.5. O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

7. CLÁUSULA SETIMA – PENALIDADES:

7.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a) Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- b) Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- c) Executar o Registro de Preços com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- d) Executar a Ata de Registro de Preços com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado dos preços registrados;
- e) Inexecução parcial do Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido da Ata de Registro de Preços;
- f) Inexecução total da Ata de Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do Registro de Preços;
- g) Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do Registro de Preços.

7.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



8. CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

8.1. Os preços que vierem a constar da Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra "d", da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

8.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3. A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4. O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

9. CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

- a) A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;
- b) A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
- f) Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.4. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

10. CLÁUSULA DECIMA – UNIDADES REQUISITANTES:

10.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelo seguinte órgão desta Administração, através do Setor Competente.

11. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – COMUNICAÇÕES:

11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

12. CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

12.1. Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

13. CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

13.1. A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por global, para Registro de Preços nº 039/2023 (BB1034671).

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



14. CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 039/2023 (BB1034671) e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelo Decreto Municipal no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

15. CLÁUSULA DECIMA QUINTA – FORO:

15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Esplanada – BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

ESPLANADA – BA, 17 de janeiro de 2024.

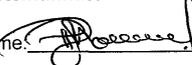

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

RAFAEL OLIVEIRA
SAMPAIO:01596807
512

Assinado de forma digital por
RAFAEL OLIVEIRA
SAMPAIO:01596807512
Dados: 2024.01.17 12:27:41 -03'00'

RAFAEL OLIVEIRA SAMPAIO ME
CNPJ Nº 43.479.564/0001-61
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: 
CPF: 408620587

Nome: 
CPF: 023.582.415-12

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



**ANEXO I - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº
039/2023 (BB1034671)**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<p>Bornal Pedagógico Tam G: medindo : (L-A-E) 480 mm x 370 mm x 250mm, bornal em material resistente, emborrachado e impermeável em Couro e em Jeans pvc, seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 em condições ambientais temperatura 23,8 c e umidade 61,5%, Gramatura de x = 588,68 g/m e Cv = 0,98 %, contendo um bolso principal com fechamento em zíper nº 08 medindo 0,68 cm, com 2 cursor do tipo níquelado no 8, bolso sobreposto na parte inferior frontal da bolsa med 300x350x0,40 mm com costura reforçada tipo reta com arte a ser fornecida pelo município com estampa do tipo DTF Têxtil aplicada diretamente sob o material 600 PVC seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 em condições ambientais temperatura 23,1 c e umidade 61,9%, Gramatura de x = 387,33 g/m e Cv = 2,30 %, material dublado em Cetim seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 em condições ambientais temperatura 21,5 c e umidade 60,6%, Gramatura de x = 83,50 g/m e Cv = 0,52 %, com fechamento e zíper nº 08 medindo 26 cm,1 cursor níquelado com pintura da logo em DTF Têxtil, contendo uma alça 0,30 do tipo CA med: 0,15 cm de mão, em fita 100% poliéster e duas alças de ombro med 0,38x0,07 cm, em material de alta resistência composto em Sarja 100% Poliéster texturizada com linhas transversais seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 em condições ambientais temperatura 23,3 c e umidade 63,8%, Gramatura de x = 520,21 g/m e Cv = 0,78 %, com acabamento em fita CA 0,25 med: 0,80 cm em cada alça reforçada em 100% poliéster com cor a ser determinada pelo município, alças de ombro presas na parte superior do bornal em costura reta reforçada, contendo em cada alça de ombro um regulador tipo castelinho plástico reforçado tamanho 0,30 com trava para que seja feito o ajuste de acordo com a necessidade de cada aluno esse ajuste será feito com alça 0,30 CA med: 0,37cm cada uma, que fica presa em suporte costurado reforçando-as no material Brasvek Truss 1200 para maior resistência med: 0,03 x 0,07 cm, seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 com gramatura de x = 694,03 g/m² e cv = 0,95%, nas costas da bornal , contendo um bolso externo na lateral em tela poliéster reforçada, suportar squeeze plástico ou metal, em acabamento com viés na boca da tela e reforço na parte inferior do bolso med: 10 cm x 0,3 em material Atlanta PVC seguindo normas da ABNT NBR ISO 139:2008 com gramatura de x = 548,95 e cv = 2,01%, para que não rasgue com facilidade, bornal toda forrada com Nylon 70 pvc seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 em condições ambientais temperatura 20,3 c e umidade 64,3%, Gramatura de x = 299,69 g/m e Cv = 2,23 %, e com acabamento interno nas costuras com o material resinado impermeável Leitoso seguindo normas da ABNT NBR 12984:2009 em condições ambientais temperatura 22,2 c e umidade 62,5%, Gramatura de x = 108,97 g/m e Cv = 4,08 %, para que haja uma resistência e durabilidade do bornal, apresentar laudo acreditado no inmetro na proposta de preço, "Para efeito de classificação, será permitida uma variação máxima nas especificações dos produtos de ± 3%. As empresas</p>	R. DA SILVA ARAUJO (UNIÃO BOLSAS)	UNID	500	R\$ 109,60	R\$ 54.800,00
VALOR GERAL >>>					R\$ 54.800,00	

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 54.800,00 (cinquenta e quatro mil e oitocentos reais)

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000